



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4512 DE 24 DE JANEIRO DE 1990.

Regulamenta o Instituto de Ascensão Funcional, que se refere a Lei Complementar nº 2, de 24 de dezembro de 1984, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Aos funcionários submetidos ao regime da Lei Complementar nº 2, de 24 de dezembro de 1984, aplicar-se-á ascensão funcional instituída pelo Título III, Capítulo III da Seção II dessa Lei Complementar.

Art. 2º - A Ascensão Funcional consiste na elevação do servidor da Categoria Funcional a que pertence, para a Categoria Funcional do mesmo ou de outro grupo ocupacional.

Art. 3º - O Processo Seletivo à Ascensão Funcional será realizado, a cada dois anos desde que haja vaga no Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado.

Parágrafo Único - Não haverá ascensão funcional de funcionário que não for estável.

Art. 4º - O Processo Seletivo constará de prova de caráter competitivo e eliminatório, em que serão observados os requisitos para ingresso na Categoria Funcional, estabelecidos no ato de estruturação do Grupo, exceto limite de idade.

Art. 5º - Será reservado 1/3 (um terço) das vagas existentes na classe inicial, apuradas no momento da abertura das inscrições para o Processo Seletivo à Ascensão Funcional.

7967
Publicação nº 1078
Diário Oficial
09/10/84



Regulamenta o Instituto de Assesores Funcionais, que se refere à Lei Complementar nº 2, de 24 de dezembro de 1984, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Aos funcionários submetidos ao regime da Lei Complementar nº 2, de 24 de dezembro de 1984, aplicar-se-á ascensão funcional instituída pelo Título III, Capítulo III da Seção II dessa Lei Complementar.

Art. 2º - A Ascensão Funcional consiste na elevação do servidor da Categoria Funcional a que pertence, para a Categoria Funcional do mesmo ou de outro grupo funcional.

Art. 3º - O Processo Seletivo à Ascensão Funcional será realizado, a cada dois anos desde que haja vaga no Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado.

Parágrafo Único - Não haverá ascensão funcional de funcionário que não for estável.

Art. 4º - O Processo Seletivo consistirá de prova de caráter competitivo e eliminatório, em que serão observados os requisitos para ingresso na Categoria Funcional, estabelecidos no ato de estruturação do Grupo, exceto limite de idade.

Art. 5º - Será reservado 1/3 (um terço) das vagas existentes na classe inicial, apuradas no momento da abertura das inscrições para o Processo Seletivo à Ascensão Funcional.



Art. 6º - A classificação dos habilitados à Ascensão Funcional, far-se-á pela nota obtida no Processo Seletivo, obedecendo o critério de absorção pela maior média obtida.

§ 1º - Havendo empate, terá preferência, sucessivamente, o servidor:

- a) de maior tempo de serviço público estadual;
- b) de maior tempo de serviço público;
- c) mais idoso.

§ 2º - Na apuração do tempo de serviço, será considerado exclusivamente o tempo de efetivo exercício.

Art. 7º - O servidor que obtiver a Ascensão Funcional será localizado na Classe Inicial da Categoria em que for incluído.

Parágrafo Único - Se o salário da referência corresponder ao salário menor do que aquele em que se encontra posicionado o servidor, a respectiva localização far-se-á na referência que, integrando a estrutura da nova categoria, seja a superior mais próxima da em que estiver localizado no momento da ascensão, ainda que pertencente a classe intermediária ou final.

Art. 8º - A Ascensão Funcional às categorias funcionais dos Grupos: Polícia Civil e Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro Permanente do Serviço Público Civil do Poder Executivo, dar-se-á somente dentro dos respectivos grupos ocupacionais.

Parágrafo Único - Não se aplica o instituto de Ascensão Funcional ao Grupo Magistério.

Art. 9º - O prazo de validade do Processo Seletivo para Ascensão Funcional será de 2 (dois) anos improrrogável.

Parágrafo Único - Toda vez que houver a necessidade de concurso público, processar-se-á a Ascensão Funcional sem considerar o prazo estabelecido no caput deste artigo e do artigo 3º.



Art. 10 - A efetivação da Ascensão Funcional dependerá da existência de recursos orçamentários disponíveis para fazer face à despesa decorrente.

Art. 11 - O ato de efetivação da Ascensão Funcional será processado através do Decreto.

Art. 12 - Os efeitos financeiros da Ascensão Funcional vigorarão a partir do ato de publicação da relação nominal.

Art. 13 - Caberá à Secretaria de Estado de Administração baixar as Instruções Normativas necessárias à aplicação do presente Decreto, cento e vinte dias antes da abertura das inscrições, sempre que se fizer necessário o processo da Ascensão Funcional.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de janeiro de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

ANEXO I

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE E TABELA DE EMPREGOS DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO (PARA O QUINQUÊNIO 1989/1993).

- ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Nº ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
			Cargos / Empregos
01	Assistente Jurídico	SJ-201	01
02	Analista de Sistema	NS-401	16
03	Arquiteto	NS-402	06
04	Assistente Social	NS-403	04
05	Bibliotecário	NS-405	03
06	Biólogo	NS-406	01
07	Contador	NS-409	05
08	Economista	NS-410	47
09	Enfermeiro	NS-411	01
10	Engenheiro Agrimensor	NS-412	01
11	Engenheiro Agrônomo	NS-413	25
12	Engenheiro Civil	NS-414	17
13	Engenheiro Eletricista	NS-415	01
14	Engenheiro Florestal	NS-417	05
15	Engenheiro de Operações	NS-418	01
16	Estatístico	NS-420	02
17	Geógrafo	NS-423	06
18	Médico Veterinário	NS-427	01
19	Psicólogo	NS-430	01
20	Sociólogo	NS-432	01
21	Técnico em Administração	NS-433	25
22	Técnico em Assuntos Educacionais	NS-435	12
23	Técnico em Comunicação Social	NS-436	01
24	Técnico em Planejamento	NS-437	01
25	Técnico em Turismo	NS-438	01
26	Tecnólogo	NS-439	01
27	Técnico em Contabilidade	TNM-504	12
28	Técnico em Programação de Sistema	TNM-509	13
29	Técnico em Serviços de Engenharia	TNM-512	01
30	Professor de Ensino de 1º Grau	M-701	01
31	Professor de Ensino de 1º e 2º Graus	M-702	01
32	Agente Administrativo	SA-801	186
33	Auxiliar Administrativo	SA-802	58
34	Datilógrafo	SA-803	11
35	Agente de Serviços de Engenharia	NM-607	04
36	Auxiliar de Controlador de Qualidade	NM-616	05
37	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM-623	73
38	Auxiliar de Rádio-Telecomunicações	NM-624	03
39	Desenhista	NM-630	01
40	Fitotecário	NM-633	05
41	Operador de Computação	NM-635	10

ANEXO I

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE E TABELA DE EMPREGOS DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO (PARA O QUINQUÊNIO 1989/1993).

- ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Nº ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
			Cargos / Empregos
42	Perfurador Digitador	NS-636	28
43	Artífice de Eletricidade	ART-907	05
44	Artífice de Mecânica	ART-908	01
45	Auxiliar de Artífice de Eletricidade	ART-907.1	03
46	Motorista de Veículos Leves	MV-1001	17
47	Motorista de Veículos Pesados	MV-1003	03
48	Agente de Limpeza e Conservação	PL-2001	27
49	Agente de Portaria	PL-2002	19
50	Auxiliar de Portaria	PL-2003	14
TOTAL GERAL DA LOTAÇÃO NUMÉRICA		-	687

ANEXO I

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE E TABELA DE EMPREGOS DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO (PARA O QUINQUÊNIO 1989/1993).

- ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Nº ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
			Cargos / Empregos
01	Agente de Arrecadação	TAF-101	400
02	Agente Fiscal de Rendas	TAF-102	400
03	Assistente Técnico Tributário	TAF-103	12
04	Auxiliar de Serviços Fiscais	TAF-104	36
05	Assistente Jurídico	SJ-201	04
06	Analista de Sistema	NS-401	04
07	Bibliotecário	NS-405	06
08	Contador	NS-409	02
09	Economista	NS-410	02
10	Técnico em Administração	NS-433	03
11	Técnico em Comunicação Social	NS-436	03
12	Tecnólogo	NS-439	02
13	Técnico em Contabilidade	TNM-504	38
14	Técnico em Programação de Sistema	TNM-509	04
15	Agente de Rádio-Telecomunicações	NM-610	06
16	Auxiliar de Atividades Agropecuárias	NM-612	01
17	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM-623	50
18	Operador de Computação	NM-635	20
19	Prof. de Ensino de 1º e 2º Graus	M-702	03
20	Agente Administrativo	SA-801	136
21	Auxiliar Administrativo	SA-802	50
22	Datilógrafo	SA-803	20
23	Motorista de Veículos Leves	MV-1001	50
24	Motorista de Veículos Pesados	MV-1003	15
25	Agente de Limpeza e Conservação	PL-2001	120
26	Agente de Portaria	PL-2002	55
27	Auxiliar de Portaria	PL-2003	55
TOTAL GERAL DA LOTAÇÃO NUMÉRICA			1.497

ANEXO I

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE E TABELA DE EMPREGOS DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO (PARA O QUINQUÊNIO 1989/1993).

- ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Nº ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
			Cargos / Empregos
01	Assistente Social	NS-403	02
02	Contador	NS-409	01
03	Economista	NS-410	05
04	Engenheiro Agrônomo	NS-413	87
05	Engenheiro Industrial	NS-416	01
06	Engenheiro Florestal	NS-417	01
07	Engenheiro de Pesca	NS-419	01
08	Estatístico	NS-420	01
09	Técnico em Assuntos Educacionais	NS-435	02
10	Zootecnista	NS-440	07
11	Tecnólogo	NS-439	02
12	Médico Veterinário	NS-427	46
13	Técnico em Agropecuária	TNM-503	190
14	Técnico em Contabilidade	TNM-504	09
15	Agente em Atividades Agropecuárias	NM-601	61
16	Auxiliar de Atividades Agropecuárias	NM-612	23
17	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM-623	111
18	Auxiliar de Rádio-Telecomunicações	NM-624	01
19	Auxiliar de Serviços de Engenharia	NM-626	01
20	Desenhista	NM-630	01
21	Professor de Ensino de 1º Grau	M-701	02
22	Professor de Ensino de 1º e 2º Graus	M-702	02
23	Agente Administrativo	SA-801	196
24	Auxiliar Administrativo	SA-802	26
25	Datilógrafo	SA-803	02
26	Artífice de Eletricidade	ART-907	01
27	Artífice de Mecânica	ART-908	03
28	Artífice em Carpintaria e Marcenaria	ART-902	02
29	Auxiliar de Art. em Carpintaria e Marcenaria	ART-902.1	01
30	Motorista de Veículos Leves	MV-1001	49
31	Operador de Máquinas Nível - I	MV-1004	06
32	Motorista de Veículos Pesados	MV-1003	13
33	Operador de Máquinas Nível - II	MV-1005	02
34	Agente de Limpeza e Conservação	PL-2001	37
35	Agente de Portaria	PL-2002	20
36	Auxiliar de Portaria	PL-2003	04
37	Agente de Vigilância	PL-2004	125
38	Prático Fluvial	PL-1111	01
TOTAL GERAL DA LOTAÇÃO NUMÉRICA		-	1.045

ANEXO I

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE E TABELA DE EMPREGOS DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO (PARA O QUINQUÊNIO 1989/1993).

- ÓRGÃO: CASA MILITAR

Nº ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
			Cargos / Empregos
01	Técnico em Administração	NS-433	01
02	Técnico em Planejamento	NS-437	01
03	Técnico em Contabilidade	TNM-504	04
04	Técnico em Serviços de Engenharia	TNM-512	01
05	Técnico em Telecomunicações	TNM-513	01
06	Agente Administrativo	SA-801	12
07	Auxiliar Administrativo	SA-802	13
08	Datilógrafo	SA-803	02
09	Almoxarife	NM-611	01
10	Auxiliar de Rádio-Telecomunicações	NM-624	03
11	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM-623	02
12	Artífice em Copa, Câmara e Cozinha	ART-905	03
13	Agente de Portaria	PL-2002	02
14	Motorista de Veículos Pesados	MV-1003	01
15	Motorista de Veículos Leves	MV-1001	04
16	Comandante de Aeronave	TA-1201	06
17	Co-piloto	TA-1202	06
18	Mecânico de Aeronave Nível - I	TA-1203	02
19	Mecânico de Aeronave Nível - II	TA-1204	02
20	Mecânico Auxiliar de Aeronave	TA-1205	06
TOTAL GERAL DA LOTAÇÃO NUMÉRICA		-	73

ANEXO I

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE E TABELA DE EMPREGOS DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO (PARA O QUINQUÊNIO 1989/1993).

- ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Nº ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
			Cargos / Empregos
01	Assistente Jurídico	SJ-201	33
02	Assistente Social	NS-403	13
03	Contador	NS-409	02
04	Economista	NS-410	07
05	Estatístico	NS-420	01
06	Engenheiro Civil	NS-414	03
07	Engenheiro Industrial	NS-416	02
08	Médico	NS-426	06
09	Nutricionista	NS-428	03
10	Odontólogo	NS-429	04
11	Psicólogo	NS-430	10
12	Sociólogo	NS-432	05
13	Técnico em Administração	NS-433	11
14	Técnico em Assuntos Educacionais	NS-435	03
15	Técnico em Comunicação Social	NS-436	02
16	Prof. de Ensino de 1º e 2º Graus	M-702	04
17	Técnico em Contabilidade	TNM-504	14
18	Técnico em Agropecuária	TNM-503	03
19	Técnico em Enfermagem	TNM-506	04
20	Agente Administrativo	SA-801	102
21	Auxiliar Administrativo	SA-802	63
22	Datilógrafo	SA-803	05
23	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM-623	47
24	Desenhista	NM-630	01
25	Operador de Computação	NM-635	02
26	Agente de Portaria	PL-2002	34
27	Auxiliar de Portaria	PL-2003	20
28	Agente de Limpeza e Conservação	PL-2001	74
29	Motorista de Veículos Pesados	MV-1003	14
30	Motorista de Veículos Leves	MV-1001	35
31	Artífice em Construção Civil	ART-904	02
32	Artífice em Copa, Câmara e Cozinha	ART-905	29
33	Artífice de Eletricidade	ART-907	02
34	Auxiliar de Artífice, Copa, Câmara e Cozinha	ART-905.1	49
35	Auxiliar de Artífice de Construção Civil	ART-904.1	02
36	Agente Penitenciário (1)	-	262
37	Guarda de Presídio (1)	-	326
	TOTAL GERAL DA LOTAÇÃO NUMÉRICA	-	1.199

(1) Constituirão o Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias, Código: AP-1300, cujo projeto de Lei Complementar, encontra-se na Assembleia para aprovação pelos Senhores Deputados.

ANEXO I

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE E TABELA DE EMPREGOS DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO (PARA O QUINQUÊNIO 1989/1993).

- ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Nº ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
			Cargos / Empregos
01	Assistente Jurídico	SJ-201	05
02	Assistente Social	NS-403	141
03	Contador	NS-409	01
04	Economista	NS-410	04
05	Enfermeiro	NS-411	03
06	Engenheiro Civil	NS-414	03
07	Estatístico	NS-420	01
08	Fisioterapeuta	NS-422	03
09	Médico	NS-426	04
10	Psicólogo	NS-430	26
11	Sociólogo	NS-432	04
12	Técnico em Administração	NS-433	02
13	Técnico em Assuntos Educacionais	NS-435	15
14	Técnico em Planejamento	NS-437	01
15	Técnico em Agropecuária	TNM-503	01
16	Técnico em Contabilidade	TNM-504	13
17	Técnico em Laboratório	TNM-507	01
18	Técnico em Serviços de Engenharia	TNM-512	02
19	Técnico em Telecomunicações	TNM-513	01
20	Professor de Ensino de 1º Grau	M-701	12
21	Professor de Ensino de 1º e 2º Graus	M-702	16
22	Agente Administrativo	SA-801	264
23	Auxiliar Administrativo	SA-802	153
24	Datilógrafo	SA-803	31
25	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM-623	206
26	Agente de Serviços de Engenharia	NM-607	02
27	Auxiliar de Enfermagem	NM-617	08
28	Auxiliar de Serviços de Engenharia	NM-626	01
29	Desenhista	NM-630	01
30	Jardineiro	NM-634	01
31	Artífice de Artes Gráficas	ART-901	01
32	Artífice em Carpintaria e Marcenaria	ART-902	07
33	Artífice em Copa, Câmara e Cozinha	ART-905	01
34	Artífice de Eletricidade	ART-907	02
35	Auxiliar de Artífice de Construção Civil	ART-904.1	01
36	Aux. de Artífice em Copa, Câmara e Cozinha	ART-905.1	03
37	Motorista de Veículos Leves	MV-1001	52
38	Motorista de Veículos Pesados	MV-1003	12
39	Agente de Portaria	PL-2002	67
40	Auxiliar de Portaria	PL-2003	09
41	Agente de Vigilância	PL-2004	10
	TOTAL GERAL DA LOTAÇÃO NUMÉRICA	-	1.091

ANEXO I

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE E TABELA DE EMPREGOS DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO (PARA O QUINQUÊNIO 1989/1993).

- ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
			Cargos / Empregos
01	Assistente Jurídico	SJ-201	03
02	Arquiteto	NS-402	02
03	Assistente Social	NS-403	33
04	Bibliotecário	NS-405	185
05	Contador	NS-409	06
06	Economista	NS-410	03
07	Enfermeiro	NS-411	01
08	Engenheiro Civil	NS-414	05
09	Engenheiro Eletricista	NS-415	01
10	Engenheiro Industrial	NS-416	03
11	Engenheiro de Operações	NS-418	01
12	Estatístico	NS-420	15
13	Fisioterapeuta	NS-422	06
14	Geógrafo	NS-423	01
15	Fonoaudiólogo	NS-424	09
16	Médico	NS-426	22
17	Médico Veterinário	NS-427	02
18	Nutricionista	NS-428	40
19	Odontólogo	NS-429	139
20	Psicólogo	NS-430	161
21	Administrador	NS-433	07
22	Técnico em Assuntos Culturais	NS-434	01
23	Técnico em Assuntos Educacionais	NS-435	150
24	Técnico em Comunicação Social	NS-436	03
25	Técnico em Planejamento	NS-437	01
26	Tecnólogo	NS-439	01
27	Técnico em Agropecuária	TNM-503	115
28	Técnico em Contabilidade	TNM-504	76
29	Técnico em Eletricidade	TNM-505	02
30	Técnico em Laboratório	TNM-507	05
31	Técnico em Mecânica	TNM-508	03
32	Técnico em Serviços de Engenharia	TNM-512	03
33	Técnico em Reab. Fonoaud. Terap. Ocup. Fisiot.	TNM-515	01
34	Técnico em Higiene Dental	TNM-516	03
35	Agente de Atividades Agropecuárias	NM-601	01
36	Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	NM-602	01
37	Agente de Serviços de Saúde	NM-608	89
38	Almoxarife	NM-611	40
39	Auxiliar de Assuntos Culturais	NM-613	02
40	Auxiliar de Enfermagem	NM-617	02
41	Auxiliar de Histologia	NM-619	02

ANEXO I

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE E TABELA DE EMPREGOS DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO (PARA O QUINQUÊNIO 1989/1993).

- ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
			Cargos / Empregos
42	Auxiliar de Laboratório	NM-620	22
43	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM-623	2.659
44	Auxiliar de Rádio-Telecomunicações	NM-624	02
45	Auxiliar de Serviços de Saúde	NM-627	26
46	Atendente de Enfermagem	NM-628	04
47	Desenhista	NM-630	06
48	Fiscal de Transporte	NM-632	02
49	Jardineiro	NM-634	10
50	Professor de Ensino de 1º Grau	M-701	10.251
51	Professor de Ensino de 1º/2º Graus	M-702	4.819
52	Especialista em Administração Escolar	M-704	187
53	Especialista em Supervisão Escolar	M-705	325
54	Especialista em Orientação Educacional	M-706	251
55	Agente Administrativo	SA-801	2.037
56	Auxiliar Administrativo	SA-802	1.239
57	Datilógrafo	SA-803	467
58	Artífice em Carpintaria e Marcenaria	ART-902	72
59	Artífice de Confecção de Roupas	ART-903	05
60	Artífice em Construção Civil	ART-904	10
61	Artífice em Copa, Câmara e Cozinha	ART-905	285
62	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	ART-906	03
63	Artífice de Eletricidade	ART-907	36
64	Artífice de Mecânica	ART-908	13
65	Auxiliar de Artífice em Carpintaria e Marcena.	ART-902.1	05
66	Auxiliar de Artífice de Construção Civil	ART-904.1	01
67	Auxiliar de Art. de Copa, Câmara e Cozinha	ART-905.1	55
68	Motorista de Veículos Leves	MV-1001	135
69	Motorista de Veículos Pesados	MV-1003	108
70	Operador de Máquinas	MV-1004	05
71	Agente de Limpeza e Conservação	PL-2001	1.522
72	Agente de Portaria	PL-2002	986
73	Auxiliar de Portaria	PL-2003	1.113
74	Agente de Vigilância	PL-2004	784
	TOTAL GERAL DA LOTAÇÃO NUMÉRICA	-	28.591

ANEXO I

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE E TABELA DE EMPREGOS DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO (PARA O QUINQUÊNIO 1989/1993).

- ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Nº ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
			Cargos / Empregos
01	Assistente Jurídico	SJ-201	86
02	Assistente Social	NS-403	02
03	Agente Administrativo	SA-801	29
04	Auxiliar Administrativo	SA-802	11
05	Datilógrafo	SA-803	20
06	Almoxarife	NM-611	02
07	Jardineiro	NM-634	02
08	Artífice em Copa, Câmara e Cozinha	ART-905	04
09	Agente de Portaria	PL-2002	01
10	Auxiliar de Portaria	PL-2003	01
11	Motorista de Veículos Pesados	MV-1003	01
12	Motorista de Veículos Leves	MV-1001	07
13	Agente de Vigilância	PL-2004	08
	TOTAL GERAL DA LOTAÇÃO NUMÉRICA	-	174

ANEXO I

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE E TABELA DE EMPREGOS DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO (PARA O QUINQUÊNIO 1989/1993).

- ÓRGÃO: VICE-GOVERNADORIA

Nº ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
			Cargos / Empregos
01	ASSISTENTE JURÍDICO	SJ-201	03
02	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	NS-435	03
03	AGENTE ADMINISTRATIVO	SA-801	10
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SA-802	02
05	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	NM-623	03
06	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PL-2001	02
07	MOTORISTA DE VEÍCULOS DEVES	MV-1001	02
	TOTAL GERAL DA LOTAÇÃO NUMÉRICA	-	25

ANEXO I

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE E TABELA DE EMPREGOS DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO (PARA O QUINQUÊNIO 1989/1993).

- ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS

Nº ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
			Cargos / Empregos
01	Assistente Jurídico	SJ-201	02
02	Economista	NS-410	01
03	Engenheiro Agrimensor	NS-412	01
04	Engenheiro Agrônomo	NS-413	14
05	Engenheiro Civil	NS-414	02
06	Técnico em Administração	NS-433	01
07	Tecnólogo	NS-439	01
08	Técnico em Contabilidade	TNM-504	01
09	Agente Administrativo	SA-801	07
10	Datilógrafo	SA-803	06
11	Agente de Portaria	PL-2002	01
12	Auxiliar de Portaria	PL-2003	01
13	Agente de Limpeza e Conservação	PL-2001	01
14	Artífice em Copa, Câmara e Cozinha	ART-905	01
15	Motorista de Veículos Leves	MV-1001	05
TOTAL GERAL DA LOTAÇÃO NUMÉRICA		-	45

ANEXO I

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE E TABELA DE EMPREGOS DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO (PARA O QUINQUÊNIO 1989/1993).

- ÓRGÃO: CASA CIVIL

Nº ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
			Cargos / Empregos
01	Assistente Jurídico	SJ-201	03
02	Arquiteto	NS-402	01
03	Assistente Social	NS-403	01
04	Contador	NS-409	01
05	Economista	NS-410	02
06	Engenheiro Civil	NS-414	01
07	Nutricionista	NS-428	01
08	Médico	NS-426	01
09	Técnico em Administração	NS-433	10
10	Técnico em Assuntos Culturais	NS-434	02
11	Técnico em Comunicação Social	NS-436	05
12	Técnico em Contabilidade	TNM-504	12
13	Técnico em Enfermagem	TNM-506	01
14	Agente Administrativo	SA-801	147
15	Auxiliar Administrativo	SA-802	34
16	Datilógrafo	SA-803	08
17	Agente de Atividades Agropecuárias	NM-601	01
18	Agente de Rádio-Telecomunicações	NM-610	01
19	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM-623	15
20	Artífice em Artes gráficas	ART-901	07
21	Artífice em Carpintaria e Marcenaria	ART-902	01
22	Artífice em Copa, Câmara e Cozinha	ART-905	05
23	Aux. de Artíf. em Copa, Câmara e Cozinha	ART-905.1	03
24	Motorista de Veículos Leves	MV-1001	27
25	Agente de Portaria	PL-2002	45
26	Auxiliar de Portaria	PL-2003	04
27	Agente de Limpeza e Conservação	PL-2001	07
TOTAL GERAL DA LOTAÇÃO NUMÉRICA		-	346

ANEXO I

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE E TABELA DE EMPREGOS DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO (PARA O QUINQUÊNIO 1989/1993).

- ÓRGÃO: AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Nº ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
			Cargos / Empregos
01	Assistente Jurídico	SJ-201	01
02	Auditor	NS-404	09
03	Contador	NS-409	12
04	Bibliotecário	NS-405	01
05	Economista	NS-410	02
06	Engenheiro Civil	NS-414	02
07	Técnico em Administração	NS-433	01
08	Técnico em Assuntos Educacionais	NS-435	01
09	Técnico em Contabilidade	TNM-504	28
10	Técnico em Programação de Sistemas	TNM-509	01
11	Agente Administrativo	SA-801	25
12	Auxiliar Administrativo	SA-802	06
13	Datilógrafo	SA-803	10
14	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM-623	04
15	Perfurador Digitador	NM-636	02
16	Motorista de Veículos Pesados	MV-1003	02
17	Motorista de Veículos Leves	MV-1001	06
TOTAL GERAL DA LOTAÇÃO NUMÉRICA		-	113

ANEXO I

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE E TABELA DE EMPREGOS DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO (PARA O QUINQUÊNIO 1989/1993).

- ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Nº ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
			Cargos / Empregos
01	Assistente Jurídico	SJ-201	03
02	Assistente Social	NS-403	03
03	Bibliotecário	NS-405	01
04	Biólogo	NS-406	07
05	Economista	NS-410	04
06	Engenheiro Agrônomo	NS-413	05
07	Engenheiro Civil	NS-414	02
08	Engenheiro Florestal	NS-417	03
09	Engenheiro de Pesca	NS-419	02
10	Geógrafo	NS-423	05
11	Geólogo	NS-425	04
12	Químico	NS-431	02
13	Técnico em Administração	NS-433	03
14	Técnico em Assuntos Educacionais	NS-435	01
15	Técnico em Comunicação Social	NS-436	04
16	Médico Veterinário	NS-427	02
17	Zootecnista	NS-440	03
18	Técnico em Contabilidade	TNM-504	04
19	Técnico em Agropecuária	TNM-503	05
20	Técnico em Laboratório	TNM-507	01
21	Agente Administrativo	SA-801	53
22	Auxiliar Administrativo	SA-802	08
23	Datilógrafo	SA-803	05
24	Professor de Ensino de 1º Grau	M-701	01
25	Professor de Ensino de 1º e 2º Graus	M-702	09
26	Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	NM-602	01
27	Agente de Rádio-Telecomunicações	NM-610	02
28	Auxiliar de Laboratório	NM-620	02
29	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM-623	14
30	Desenhista	NM-630	02
31	Artífice de Eletricidade	ART-907	02
32	Artífice em Carpintaria e Marcenaria	ART-902	02
33	Motorista de Veículos Leves	MV-1001	09
34	Motorista de Veículos Pesados	MV-1003	04
35	Engenheiro Agrimensor	NS-412	01
	TOTAL GERAL DA LOTAÇÃO NUMÉRICA	-	179

ANEXO I

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE E TABELA DE EMPREGOS DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO (PARA O QUINQUÊNIO 1989/1993).

- ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E TURISMO.

Nº ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
			Cargos / Empregos
01	Assistente Jurídico	SJ-201	10
02	Arquiteto	NS-402	02
03	Engenheiro Civil	NS-414	04
04	Engenheiro Florestal	NS-417	05
05	Engenheiro Agrônomo	NS-413	02
06	Engenheiro Industrial	NS-416	01
07	Químico	NS-431	05
08	Geólogo	NS-426	01
09	Tecnólogo	NS-439	01
10	Biólogo	NS-406	02
11	Contador	NS-409	06
12	Economista	NS-410	14
13	Estatístico	NS-420	04
14	Técnico em Administração	NS-433	19
15	Farmacêutico	NS-421	01
16	Técnico em Assuntos Educacionais	NS-435	05
17	Técnico em Assuntos Culturais	NS-434	02
18	Técnico em Comunicação Social	NS-436	02
19	Técnico em Turismo	NS-438	05
20	Técnico em Contabilidade	TNM-504	17
21	Técnico em Agropecuária	TNM-503	02
22	Agente Administrativo	SA-801	95
23	Auxiliar Administrativo	SA-802	30
24	Datilógrafo	SA-803	13
25	Auxiliar de Assuntos Culturais	NM-613	05
26	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM-623	30
27	Agente de Comunicação Social	NM-603	05
28	Desenhista	NM-630	02
29	Agente de Portaria	PL-2002	16
30	Auxiliar de Portaria	PL-2003	02
31	Motorista de Veículos Leves	MV-1001	10
32	Motorista de Veículos Pesados	MV-1003	12
TOTAL GERAL DA LOTAÇÃO NUMÉRICA		-	330

ANEXO I

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE E TABELA DE EMPREGOS DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO (PARA O QUINQUÊNIO 1989/1993).

- ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
			Cargos / Empregos
01	Assistente Jurídico	SJ-201	04
02	Arquiteto	NS-402	17
03	Contador	NS-409	01
04	Economista	NS-410	06
05	Engenheiro Civil	NS-414	61
06	Engenheiro Eletricista	NS-415	06
07	Engenheiro de Operações	NS-418	04
08	Estatístico	NS-420	01
09	Psicólogo	NS-430	01
10	Técnico em Administração	NS-433	04
11	Técnico em Comunicação Social	NS-436	04
12	Tecnólogo	NS-439	02
13	Técnico em Contabilidade	TNM-504	10
14	Técnico em Programação de Sistemas	TNM-509	02
15	Técnico em Telecomunicações	TNM-513	02
16	Agente Administrativo	SA-801	96
17	Auxiliar Administrativo	SA-802	26
18	Datilógrafo	SA-803	20
19	Agente de Serviços de Engenharia	NM-607	14
20	Agente de Rádio-Telecomunicações	NM-610	06
21	Almoxarife	NM-611	02
22	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM-623	23
23	Auxiliar de Serviços de Engenharia	NM-626	01
24	Desenhista	NM-630	11
25	Jardineiro	NM-634	09
26	Operador de Computação	NM-635	02
27	Artífice em Artes Gráficas	ART-901	03
28	Artífice em Carpintaria e Marcenaria	ART-902	06
29	Artífice em Construção Civil	ART-904	06
30	Artífice em Copa Câmara e Cozinha	ART-905	03
31	Artífice de Estrutura de Obras e Metarlugia	ART-906	11
32	Artífice de Eletricidade	ART-907	06
33	Artífice de Mecânica	ART-908	02
34	Auxiliar de Artífice de Construção Civil	ART-904.1	02
35	Auxiliar de Artífice de Copa Câmara e Cozinha	ART-905.1	05
36	Aux. de Artífice de Estrutura de Obras e Met.	ART-906.1	06
37	Agente de Vigilância	PL-2004	11
38	Agente de Portaria	PL-2002	09
39	Auxiliar de Portaria	PL-2003	04
40	Agente de Limpeza e Conservação	PL-2001	17
41	Ajudante de Cozinha	TF-1101	01

ANEXO I

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE E TABELA DE EMPREGOS DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO (PARA O QUINQUÊNIO 1989/1993).

- ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
			Cargos / Empregos
42	Agente de Transporte Fluvial (1)	LT-TO-901	02
43	Motorista de Veículos Leves	MV-1001	27
44	Motorista de Veículos Pesados	MV-1003	03
TOTAL GERAL DA LOTAÇÃO NUMÉRICA		-	459
<p>(1) Serão incluídos no Grupo Ocupacional Transporte Fluvial - Código: TF-1100 por transformação.</p>			

ANEXO I

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE E TABELA DE EMPREGOS DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO (PARA O QUINQUÊNIO 1989/1993).

- ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ESPORTES

Nº ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
			Cargos / Empregos
01	Assistente Jurídico	SJ-201	12
02	Arquiteto	NS-402	02
03	Assistente Social	NS-403	01
04	Bibliotecário	NS-405	05
05	Economista	NS-410	07
06	Engenheiro Civil	NS-414	01
07	Engenheiro Operacional	NS-418	02
08	Fisioterapeuta	NS-422	02
09	Geógrafo	NS-423	01
10	Geólogo	NS-425	01
11	Técnico em Administração	NS-433	12
12	Técnico em Assuntos Culturais	NS-434	07
13	Técnico em Assuntos Educacionais	NS-435	31
14	Técnico em Comunicação Social	NS-436	03
15	Técnico em Turismo	NS-438	01
16	Médico	NS-426	04
17	Técnico em Agropecuária	TNM-503	01
18	Técnico em Contabilidade	TNM-504	16
19	Prof. de Ensino de 1º e 2º Graus	M-702	26
20	Agente Administrativo	SA-801	117
21	Auxiliar Administrativo	SA-802	41
22	Datilógrafo	SA-803	11
23	Agente de Serviços de Engenharia	NM-607	03
24	Auxiliar de Assuntos Culturais	NM-613	01
25	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM-623	31
26	Auxiliar de Rádio-Telecomunicações	NM-624	01
27	Desenhista	NM-630	04
28	Motorista de Veículos Leves	MV-1001	13
29	Agente de Limpeza e Conservação	PL-2001	11
30	Agente de Portaria	PL-2002	44
31	Auxiliar de Portaria	PL-2003	05
32	Agente de Vigilância	PL-2004	03
TOTAL GERAL DA LOTAÇÃO NUMÉRICA		-	420

ANEXO I

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE E TABELA DE EMPREGOS DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO (PARA O QUINQUÊNIO 1989/1993).

- ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
			Cargos / Empregos
01	Assistente Jurídico	SJ-201	21
02	Assistente Social	NS-403	03
03	Economista	NS-410	02
04	Estatístico	NS-420	01
05	Psicólogo	NS-430	03
06	Técnico em Administração	NS-433	07
07	Técnico em Assuntos Educacionais	NS-435	03
08	Médico	NS-426	05
09	Técnico em Contabilidade	TNM-504	40
10	Técnico em Telecomunicação	TNM-513	02
11	Agente de Serviços de Engenharia	NM-607	01
12	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM-623	77
13	Atendente de Enfermagem	NM-628	02
14	Desenhista	NM-630	01
15	Jardineiro	NM-634	06
16	Perfurador Digitador	NM-636	01
17	Agente Administrativo	SA-801	338
18	Auxiliar Administrativo	SA-802	211
19	Datilógrafo	SA-803	16
20	Professor de Ensino de 1º e 2º Graus	M-700	02
21	Artífice em Carpintaria e Marcenaria	ART-902	16
22	Artífice de Construção Civil	ART-904	06
23	Artífice de Copa, Câmara e Cozinha	ART-905	11
24	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	ART-906	12
25	Artífice de Eletricidade	ART-907	13
26	Artífice de Mecânica	ART-908	12
27	Auxiliar de Artífice de Carpintaria e Marcenaria	ART-902.1	04
28	Auxiliar de Artífice de Construção Civil	ART-904.1	01
29	Auxiliar de Artífice de Copa, Câmara e Cozinha	ART-905.1	04
30	Auxiliar de Artífice de Mecânica	ART-908.1	09
31	Motorista de Veículos Leves	MV-1001	70
32	Motorista de Veículos Pesados	MV-1003	51
33	Operador de Máquinas Nível - I	MV-1004	01
34	Agente de Limpeza e Conservação	PL-2001	55
35	Agente de Portaria	PL-2002	35
36	Auxiliar de Portaria	PL-2003	28
37	Agente de Vigilância	PL-2004	06
TOTAL DA LOTAÇÃO NUMÉRICA		-	992

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 ANEXO II
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 - QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL: DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE
 - GRUPO: OCUPACIONAL SERVIÇOS JURÍDICOS CÓDIGO: PC-200

Q - III

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR					TOTAL	SITUAÇÃO NOVA					TOTAL
	CLASSES						CLASSES					
	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E	
ASSISTENTE JURÍDICO							81	61	40	-	21	203

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL: DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE

- GRUPO: OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR CÓDIGO: NS-400

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR					TOTAL	SITUAÇÃO NOVA					TOTAL
	CLASSES						CLASSES					
	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E	
ANALISTA DE SISTEMA							06	04	-	02		20
ARQUITETO							09	06	-	03		30
ASSISTENTE SOCIAL							62	42	-	21		207
AUDITOR							03	02	-	01		09
BIBLIOTECÁRIO							80	40	-	21		201
BIÓLOGO							04	02	-	01		10
BIOMÉDICO							-	-	-	-		-
BIOQUÍMICO							-	-	-	-		-
CONTADOR							15	12	-	04		39
ECONOMISTA							42	32	-	11		106
ENFERMEIRO							02	01	-	01		05
ENGENHEIRO AGRÔNOMO							53	40	-	14		133
ENGENHEIRO CIVIL							40	30	-	11		101
ENGENHEIRO ELETRICISTA							03	02	-	01		08
ENGENHEIRO INDUSTRIAL							02	02	-	01		07
ENGENHEIRO FLORESTAL							05	04	-	02		14
ENGENHEIRO DE PESCA							01	01	-	01		03
ENGENHEIRO AGRIMENSOR							01	01	-	01		03
ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES							03	02	-	01		08
ESTATÍSTICO							10	08	-	03		26
FARMACÊUTICO							-	-	-	01		01
FISIOTERAPÊUTA							04	03	-	02		11
FONOAUDIÓLOGO							03	03	-	01		09
GEÓGRAFO							05	04	-	02		13
GEÓLOGO							02	02	-	01		06
NUTRICIONISTA							17	13	-	05		44
PSICÓLOGO							81	61	-	21		204
QUÍMICO							02	02	-	01		07
SOCIÓLOGO							04	03	-	01		10
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							43	32	-	11		108

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL: DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE

- GRUPO: OCUPACIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO CÓDIGO: TNM-500

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA						
	CLASSES					CLASSES						
	A	B	C	D	E	TOTAL	A	B	C	D	E	TOTAL
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	130						98		49	32	17	326
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	-						-	-	-	-	-	-
TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS	-						-	-	-	-	-	-
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	121						91		46	30	16	304
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02						01		01		01	05
TÉCNICO EM ELETRICISTA	-						01		-		01	02
TÉCNICO EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA	02						02		01	01	01	07
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02						02		01	01	01	07
TÉCNICO EM MECÂNICA	01						01		-		01	03
TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS	08						06		03	02	01	20
TÉCNICO QUÍMICO	=						-		-	-	-	-
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	02						01		01		01	05
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	-						-		-		-	-
TÉCNICO EM REABIL. FONAUD. TERAP. OCUP. FISIOT	-						-		-		01	01
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	-						-		-		-	-
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	01						01		-		01	03
TÉCNICO EM HISTOLOGIA	-						-		-		-	-
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	-						-		-		-	-
	269						204		102	66	42	683
						TOTAL						

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ANEXO II
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL: DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE
- GRUPO: OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR CÓDIGO: NS-400

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA						
	CLASSES					CLASSES						
	A	B	C	D	E	TOTAL	A	B	C	D	E	TOTAL
TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS							04	04	02	-	02	12
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS							90	68	45	-	23	226
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL							10	08	06	-	03	27
TÉCNICO EM PLANEJAMENTO							01	01	01	-	01	04
TÉCNICO EM TURISMO							02	02	02	-	01	07
ZOOTECNISTA							04	03	02	-	01	10
TÉCNÓLOGO							04	03	02	-	01	10
MÉDICO							17	13	09	-	05	44
MÉDICO VETERINÁRIO							20	15	11	-	05	51
ODONTÓLOGO							57	43	28	-	15	143
							736	561	377	-	203	1.877
						TOTAL						

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL: DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE

- GRUPO: OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NIVEL MÉDIO CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA						
	CLASSES					CLASSES						
	A	B	C	D	E	TOTAL	A	B	C	D	E	TOTAL
AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS							25	19	09	06	04	63
AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM							-	01	-	-	01	02
AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							02	01	01	-	01	05
AGENTE DE DEFESA FLORESTAL							-	-	-	-	-	-
AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO							-	-	-	-	-	-
AGENTE DE INSPEÇÃO DE PESCA							-	-	-	-	-	-
AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA							09	07	04	02	02	24
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE							35	27	13	09	05	89
AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL							-	-	-	-	-	-
AGENTE DE RÁDIO-TELECOMUNICAÇÕES							10	08	04	03	02	27
ALMOXARIFE							18	13	07	04	03	45
AUXILIAR DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS							09	07	04	02	02	24
AUXILIAR DE ASSUNTOS CULTURALS							03	02	01	01	01	08
AUXILIAR DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS							-	-	-	-	-	-
AUXILIAR DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM							-	-	-	-	-	-
AUXILIAR DE ENFERMAGEM							04	03	01	01	01	10
AUXILIAR DE CONTROLADOR DE QUALIDADE							02	01	01	-	01	05
CONTROLADOR DE QUALIDADE							-	-	-	-	-	-
DESENHISTA							12	09	05	03	02	31
FISCAL DE TRANSPORTE							-	01	-	-	01	02
FITOTECÁRIA							02	01	01	-	01	05
AUXILIAR DE FARMÁCIA HOSPITALAR							-	-	-	-	-	-
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA							-	-	-	-	-	-
AUXILIAR DE HISTOLOGIA							-	01	-	-	01	02
AUXILIAR DE RADIOLOGIA							-	-	-	-	-	-
FISCAL DE SAÚDE							-	-	-	-	-	-
OPERADOR DE COMPUTAÇÃO							13	10	05	04	02	34
PERFURADOR DIGITADOR							12	09	05	03	02	31
AUXILIAR DE LABORATÓRIO							11	09	04	03	02	29
AUXILIAR DE MECANIZAÇÃO E APOIO							-	-	-	-	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL: DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE
- GRUPO: OCUPACIONAL MAGISTÉRIO CÓDIGO: M-700

ANEXO II

Q - III

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA						
	CLASSES					CLASSES						
	A	B	C	D	E	TOTAL	A	B	C	D	E	TOTAL
ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR ESPECIALISTA EM SUPERVISÃO ESCOLAR ESPECIALISTA EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL OBS. As Categorias Funcionais de Professor de Ensino de 1º Graus e 1º e 2º Graus será publicado em quadro separado, face a Peculiaridade dessas duas Categorias Funcionais.							74	56	38	-	19	187
							130	97	65	-	33	325
							100	75	50	-	26	251

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL: DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE

- GRUPO: OCUPACIONAL DIREÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS TERRESTRES CÓDIGO: MV-1000

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA					TOTAL
	CLASSES					CLASSES					
	A	B	C	D	E	A	B	C	D	E	
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES						224	168	84	56	29	561
OPERADOR DE MÁQUINAS NÍVEL-I						04	04	02	01	01	12
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS						112	84	42	28	15	281
OPERADOR DE MÁQUINAS NÍVEL-II						--	01	-	-	01	02
MOTORISTA DE CAVALO MECÂNICO						=	-	-	-	-	-
						340	257	128	85	46	856
					T O T A L						

Q - III
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II
- QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL: DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE
- GRUPO: OCUPACIONAL ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS CÓDIGO: AP-1300

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA						
	CLASSES					CLASSES						
	A	B	C	D	E	TOTAL	A	B	C	D	E	TOTAL
AGENTE PENITENCIÁRIO							235	177	88	59	30	589

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL: DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE

- GRUPO: OCUPACIONAL PORTARIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA CÓDIGO: PL-2000

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA						
	CLASSES					CLASSES						
	A	B	C	D	E	TOTAL	A	B	C	D	E	TOTAL
AGENTE DE VIGILÂNCIA							379	284	142	95	48	948
AGENTE DE PORTARIA							632	474	237	158	80	1.581
AUXILIAR DE PORTARIA							510	383	191	128	64	1.276
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO							749	562	281	187	94	1.873
							2.270	1.703	851	568	286	5.678
						TOTAL						

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR: _____
 CATEGORIA FUNCIONAL: _____
 REFERÊNCIA: _____
 ÓRGÃO DE EXERCÍCIO: _____
 PERÍODO DE AVALIAÇÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____

1. QUALIDADE E QUANTIDADE DO TRABALHO.

Capacidade de desempenhar as tarefas com cuidado, exatidão e precisão. 05 pontos
 10 pontos
 20 pontos
 30 pontos
 40 pontos

Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, a capacidade de aprendizagem e o tempo de execução, sem prejuízo da qualidade.

2. INICIATIVA E COOPERAÇÃO.

Capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como a de apresentar sugestões ou idéias tendentes ao aperfeiçoamento do serviço. 05 pontos
 10 pontos
 15 pontos
 20 pontos

Contribuição espontânea do trabalho de equipe para atingir o objetivo.

3. ASSIDUIDADE E URBANIDADE.

Presença permanente no local de trabalho. 05 pontos
 10 pontos
 15 pontos

Relacionamento com os colegas e as partes.

4. PONTUALIDADE E DISCIPLINA.

Cumprimento do horário estabelecido. 05 pontos
 10 pontos
 15 pontos

Observância da hierarquia e respeito às normas legais e regulamentares.

5. ANTIGUIDADE.

Tempo de serviço público (um) ponto para cada ano de efetivo exercício, até 30 pontos. Até 30 pontos

	6. SOMATÓRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AO SERVIDOR.	<input type="checkbox"/> Total de pontos
AVALIADOR	Em ____/____/____	

CIENTE: Em ____/____/____

 ASSINATURA DO SERVIDOR

OBS: No "somatório de pontos atribuídos ao Servidor" serão incluídos os relativos à antiguidade consignados pelos Órgãos de Pessoal previamente à avaliação.